



## EDITAL

**Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público,** em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 18 de Março de 2020, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço foi colocada a seguinte pergunta ao Senhor Presidente da Câmara: Face à evolução do surto do COVID-19, existem mais medidas de contingência previstas, que possam reforçar e ajudar na prevenção? ----- O Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, agradeceu a preocupação manifestada pela Senhora Vereadora. -----

**Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:** Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura bem como os projetos de especialidades em nome de **Valentim João Aleixo de Matos**, para construção de anexo (garagem) na Rua 9 de Abril, n.º 10 em Pavia, de harmonia com parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer.

**PROJETOS DE ESPECIALIDADES - PROC.º 11/2019:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os projetos de especialidades em nome de **Pedro Miguel Alves Figueiredo** e **Sofia Isabel Cuba Balixa**, para Construção de moradia e anexo sita na Estrada das Cabeceiras em Mora, processo número 11/2019.

**AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CASAS DE CAMPO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a classificação dos edifícios vistoriados, "MONTE DO CUCA", situado em Pavia, e "CASAS DE ROMARIA - CONFRARIA DAS ÁGUIAS", situado em Brotas de harmonia com o relatório da auditoria, com as seguintes capacidades máximas:  
Monte do Cuca: 8 alojamentos (16 camas fixas);  
Confraria das Águias: 1 alojamento (2 cama fixa).  
Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado do procedimento ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

**PISCINAS MUNICIPAIS - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO À ÉPOCA BALNEAR:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **abrir os concursos, para a Época Balnear 2020—Piscinas Municipais**, pelo período de, 11 de maio de 2020 a 30 de setembro de 2020, para 3 pessoas para a Limpeza e restante (Bilheteira - 2 pessoas e Vigilantes - 2 pessoas) de 5 de Junho a 30 de Setembro de 2019.

- O prazo de apresentação das propostas é de 8 dias.  
O Júri do presente concurso é composto pelos Senhores, Luís Pedro Mendes Branco, António Luís Fernandes Carlos e Rui Manuel Ventura Fortio sendo Presidente do mesmo o Senhor Luís Pedro Mendes Branco como membros efectivos e Senhores Pedro Duarte Ventura Fortio e Luís Miguel Caramujo Martins, como membros suplentes.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso. Deliberado ainda por unanimidade manter o horário igual ao do ano passado ou seja: às quartas, quintas, sextas, sábados e domingos das 10h às 20h, mantendo-se os dias de encerramento às segundas e terças feiras, e que o encerramento da época balnear tenha lugar no dia 11 de Setembro.

**ATA DO CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR "CAFELÍTICO":** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o resultado do Concurso para a atribuição da exploração do Bar "CafeLítico", atribuindo a exploração do referido Bar, ao **Senhor Nilton José Pinto Nunes**, pelo valor de **75,00 Euros mensais**, o qual deve cumprir o constante no caderno de encargos respectivo.

**ALUGUER DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE MORA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade arrendar as lojas **2, 2-1, 2-2 (antiga Peixaria), no Mercado Municipal em Mora**, para abrir um espaço de **Estética e Cabeleireiro à Senhora Floare Cristina Lacto**, pelo valor mensal de **25,00€**, por cada módulo.

**CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO**



**MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, referente ao presente concurso, de harmonia com a proposta da Divisão Administrativa e Financeira o seguinte:

1 - A não adjudicação, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 79º, do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação "Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;"

2 - A revogação da decisão de contratar de acordo com o artigo 80º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3 - Dar início a um novo procedimento em conformidade com o nº 3 do artigo 79º do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso público, para execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas", com a referencia "CP 04/2020" em conformidade com a presente informação acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 67.º do CCP).

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação.

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como do anúncio, do programa do procedimento caderno de encargos e demais documentos (artigo 67º do CCP);

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores Engenheiro Júri:

Efetivos: Presidente: Engº António Godinho Mourão Costa; Vogais:

Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes.

Suplentes: Arqt. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Arqt. Lénia Maria Risso Branco.

Preço base: 188.000,00 euros + IVA.

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário "Portugal 2020".

**1ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E 1ª. ALTERAÇÃO ÀS NORMAS INTERNAS DE REGISTO E CONTROLO DA PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MORA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a **1ª alteração ao Regulamento Interno de Duração e Organização do Horário de Trabalho dos Serviços Municipais**, bem como a **1ª. Alteração às Normas Internas de Registo e Controlo da Pontualidade e Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Mora.**

**TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO MUSEU INTERACTIVO DO MEGALITISMO - 1ª. ALTERAÇÃO ANO 2020:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a **1ª alteração à tabela de preços a praticar no Museu Interactivo do Megalitismo, no ano de 2020**, que consiste na inclusão de novos artigos.

**PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da importância de **438.55 €**, seja dividido em **6 prestações mensais** conforme solicitado por **Luis Leonel Pereira**, referente ao recibo de água, em nome de **António Luis Milheiras**.

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente da Câmara:

- **Em que determinou** adjudicar à firma Agri-Mendes - Agricultura e Comércio, Lda., NIPC: 502400056, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de caroço de azeitona para as caldeiras das Piscinas Municipais", pelo valor de 19.110,00€, (dezanove mil cento e dez euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que aprovou** a 7ª Alteração Orçamental, que contempla, a 5ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa 2020.

- **Em que determinou** não pagar as horas noturnas, feitas no dia 24 de fevereiro de 2020, pelo funcionário Ticardo Manuel Nunes Teixeira, devido ao facto de as mesmas não terem sido autorizadas previamente.

Mais determina que as horas feitas sejam pagas como diurnas, não dando lugar a qualquer compensação por terem sido feitas no período noturno.

- **Considerando:**



1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;  
2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;  
3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais;  
Determino que até 31 de Março de 2020:  
1 - Sejam canceladas ou adiadas todas as iniciativas Municipais;  
2 - Sejam encerradas as Piscinas Municipais e todos os Serviços ali desenvolvidos;  
3 - Seja encerrada a Oficina da Criança e todos os Serviços ali desenvolvidos;  
4 - Sejam encerrados o Museu do Megalitismo, Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia e Centro Cultural de Cabeção e todas as atividades ali desenvolvidas;  
5 - Seja encerrado o Fluvial de Mora e todas as atividades ali desenvolvidas;  
6 - Sejam suspensas todas as exposições a decorrer neste período;  
7 - Sejam suspensas as aulas da Universidade Sénior do Concelho;  
8 - Sejam suspensas as aulas no âmbito do Envelhecimento Ativo;  
9 - Sejam suspensas todas as aulas no âmbito da Escola do Desporto, Escola de Dança e Escola de Música;  
10 - Sejam suspensos todos os Cursos de Rendas e Bordados e Artes Decorativas;  
11 - Sejam suspensas todas as cedências de transporte a Associações, Coletividades e outras Instituições;  
12 - Não deverá haver a participação dos Trabalhadores dos Serviços Municipais em Ações de Formação não essenciais.  
No final de Março a situação será reavaliada.  
O presente despacho tem efeitos imediatos.  
Mais se determina a divulgação do presente despacho.

**- Considerando:**

1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;  
2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;

3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais;

Determino que:

1 - A deslocação aos serviços de atendimento municipal, seja feita apenas em casos de estrita necessidade;  
2 - Nos Serviços de atendimento ao público apenas poderá estar uma pessoa de cada vez;  
3 - Está condicionada a circulação no edifício dos Paços do Concelho ao pessoal externo ao serviço.

- No seguimento do despacho do dia 11 de Março de 2020, mais determino:

1 - O encerramento de todos os equipamentos desportivos, e das atividades que aí se desenvolvam;  
2 - A suspensão da cedência de todas as Instalações Municipais;  
3 - O encerramento de todos os Parques Infantis do Concelho.

- **Em que determina**, que dada a situação de Pandemia devido ao vírus COVID-19 e ao facto de a maioria dos serviços municipais estarem encerrados, o Horário de Trabalho do Funcionário Manuel Joaquim Lopes seja o seguinte, a partir do dia 17 de março de 2020, inclusive:

- Período da manhã: Das 7:00 às 12:00;

- Período da tarde: das 14:00 às 16:00.

- **Em que determina**, que dada a situação de Pandemia devido ao vírus COVID-19, os funcionários do Município de Mora com filhos menores de 12 anos, poderão requerer o regime de teletrabalho, o qual será analisado e será deliberado, caso acaso, consoante a viabilidade do mesmo.

- **Em que determina** prorrogar o prazo para apresentação do serviço referente ao "Desenvolvimento da Aplicação Móvel "Pesca em Portugal" e "Tour Guides - Fluvial" no âmbito do Projeto LIFE Águeda - LIFE 16 ENV/PT/000411", por mais 4 (quatro) meses, em conformidade com o nº 2 da cláusula 12ª do Caderno de Encargos.

**PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 23 de Março de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos